Ofício 213/2024/PMC/SEPLAG/DCONV
Congonhas, 10 de Junho 2024

À Câmara Municipal de Congonhas,

Encaminhamos em anexo cópia do Prorrogação de Ofício ao Termo de Colaboração Nº17/2022, que entre si Celebram o Município de Congonhas e a Associação Comunitária Vida Nova, para ciência e controle.

Atenciosamente,

Paola Rossi de Oliveira
Diretora de Convênio e Prestação de Contas

Antônio Mendes da Silva
Secretário Mun. de Planejamento e Gestão

Câmara Municipal de Congonhas
PROTOCOLO GERAL 1948/2024
Data: 13/06/2024 - Horário: 07:59
Legislativo

PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°. 17/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA.

O **MUNICÍPIO DE CONGONHAS**, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, bairro Centro, Congonhas/MG, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15 e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Júlia Andrade Freitas Corrêa, inscrita no RG nº MG 12.066.626 e no CPF nº 056.210.056-35 e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.794.951/0001-78, com sede na Avenida Governador Bias Fortes, 284, Bairro Lamartine, Congonhas/MG, neste ato representada por sua Presidente, Marinete Castro Monteiro, inscrita no CPF nº 796.869.906-15, doravante denominada OSC (Organização da Sociedade Civil), *resolvem celebrar esta* **PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO**, com fundamento na Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2.014, alterada pela Lei nº. 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e disposições do Decreto Municipal 6.731, de 16 de outubro de 2018, mediante as cláusulas e condições abaixo descritas.

Processo Administrativo nº 11755/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo visa à prorrogação de ofício do TERMO DE COLABORAÇÃO N°. 17/2022, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 55 da Lei 13.019/2014, haja vista a ocorrência de atraso na liberação dos recursos financeiros para a conclusão das atividades do respectivo Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
Fica a vigência do TERMO DE COLABORAÇÃO N°. 17/2022, prorrogada até o dia 30 de junho de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
O presente Termo de Prorrogação de Ofício terá seu extrato publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Congonhas, para surtir seus efeitos jurídicos, segundo a legislação aplicável.

Congonhas, 31 de maio de 2024.

JÚLIA ANDRADE FREITAS CORRÊA
Secretária Municipal - SEDAS

CLÁUDIO ANTONIO DE SOUZA:31475698615
Assinado de forma digital por CLAUDIO ANTONIO DE SOUZA:31475698615
Dados: 2024.06.06 15:32:09 -03'00'

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

Diário Oficial Eletrônico
Congonhas - MG

Congonhas, 7 de junho de 2024 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 - ANO 14 | Nº 3501

Resultado da Reunião do dia 06 de junho de 2024
AUTO DE INFRAÇÃO SEM APRESENTAÇÃO DE DEFESA

AUTUADO: Keisler Souza Pereira – Autos de Infração nºs 1.693/2022 e 1.882/2023 - Processo Administrativo 004159/2020. RESULTADO: A Junta Recursal da SEMAD decidiu pela manutenção dos autos de infração nºs 1.693/2022 e 1.882/2023, entendendo-se como justas e razoáveis as sanções de advertência e multa de 201 UMPC, respectivamente aplicadas.

AUTUADO: Espólio de Antônio Borges de Souza – Autos de Infração nºs 1.769/2022, 1.825/2022 e 1.881/2023 - Processo Administrativo 010719/2022. RESULTADO: A Junta Recursal da SEMAD decidiu pela manutenção dos autos de infração nºs 1.769/2022, 1.825/2022 e 1.881/2023, entendendo-se como justas e razoáveis as sanções de multa de 500 UPMC, advertência e multa de 201 UMPC, respectivamente aplicadas.

Elisiane Fátima da Silva Dourado
Presidente da Junta Recursal da SEMAD

Código de Validação: 175226

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO Nº. PMC/169/2024

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x SAG EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa para elaboração de planilhas orçamentárias de serviços de engenharia, conforme Edital e seus anexos, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do Município de Congonhas/MG. Vigência: 14 (quatorze) meses. Valor: R$ 611.673,00 (Seiscentos e onze mil e seiscentos e setenta e três reais). Data: 23/05/2024.

Código de Validação: 175326

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 17/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA.

Partícipes: Partícipes: O Município De Congonhas, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, bairro Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15 e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Júlia Andrade de Freitas Corrêa, inscrita no RG nº MG 12.066.626 e no CPF nº 056.210.056-35 e a Associação Comunitária Vida Nova, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.794.951/0001-78, com sede na Avenida Governador Bias Fortes, 284, Bairro Lamartine, Congonhas/MG, representada por sua Presidente, Marinete Castro Monteiro, inscrita no CPF nº 796.869.906-15. Objeto: A prorrogação de ofício do Termo de Colaboração nº. 17/2022, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 55 da Lei 13.019/2014, haja vista a ocorrência de atraso na liberação dos recursos financeiros para a conclusão das atividades do respectivo Plano de Trabalho. Vigência: 31 de maio de 2024 até 30 de junho de 2024. Congonhas, 07 de junho de 2024. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas. Júlia Andrade Freitas Corrêa, Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Código de Validação: 175426

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA CMC/123/2024

NOMEIA MEMBROS PARA COMISSÃO PROCESSANTE